



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PE

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste no **Formação de Sistema de Registro de para futura e eventual Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para manutenção das atividades da secretaria municipal de educação de BRASIL NOVO - PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO		Percentual de Desconto lance mínimo	
1	Formação de Sistema de Registro de para futura e eventual Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e <b>fornecimento de passagens aéreas nacionais</b> , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	MEDIA 14,25	0,10% SOBRE A TAXA DE AGENCIAMENTO	
1	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
-	<b>ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. TOTAL ESTIMADO</b>
1.1	Formação de Sistema de Registro de para futura e eventual Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e <b>fornecimento de passagens aéreas nacionais</b> , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	01	GLOBAL	R\$ 800.00,00
1.1.1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE - 1</b>				<b>R\$ 800.00,00</b>
Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, e SECRETARIAS, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e SECRETARIAS, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.				

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A necessidade identificada para a contratação de passagens aéreas e serviços correlacionados pela Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo/PA decorre da imprescindível mobilidade dos profissionais que compõem a equipe pedagógica, administrativa e técnica da rede municipal de ensino, os quais frequentemente necessitam se deslocar para a capital do Estado do Pará e demais localidades para participação em cursos, capacitações, formações continuadas, seminários, congressos, reuniões técnicas e eventos institucionais relacionados à educação pública.

Tal demanda abrange especialmente os profissionais da equipe pedagógica, que desempenham papel estratégico no acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações educacionais do município, necessitando constante atualização e aperfeiçoamento profissional para garantir a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal. Inclui-se também o Secretário Municipal de Educação, cuja participação em encontros institucionais, reuniões junto aos órgãos estaduais e federais, além de eventos técnicos e administrativos, mostra-se indispensável para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a captação de conhecimentos e parcerias em benefício da educação municipal.

Além disso, a necessidade contempla a equipe de licitação e demais servidores administrativos da Secretaria, considerando a constante atualização normativa exigida pela legislação vigente, especialmente diante das mudanças trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, tornando essencial a participação em cursos e treinamentos voltados à capacitação técnica dos servidores responsáveis pelos procedimentos licitatórios e pela gestão contratual.

A participação nesses eventos proporciona oportunidades de qualificação profissional, atualização sobre boas práticas administrativas e pedagógicas, intercâmbio de experiências e fortalecimento institucional, fatores fundamentais para assegurar maior eficiência, legalidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



A disponibilidade de passagens a reas e servi os correlacionados garante maior agilidade e efici ncia nos deslocamentos, possibilitando o cumprimento adequado das agendas institucionais, reduzindo prej zos administrativos decorrentes da aus ncia de capacita o e assegurando melhores condi es para o desenvolvimento das atividades final sticas da educa o p blica municipal.

Nesse contexto, a contrata o pretendida est  diretamente alinhada ao interesse p blico, uma vez que contribui para o fortalecimento da gest o educacional, para o aprimoramento t cnico dos servidores e para a melhoria cont nua dos servi os prestados   popula o, promovendo maior efici ncia administrativa e qualidade no atendimento  s demandas da comunidade escolar do Munic pio de Brasil Novo/PA, em conson ncia com os princ pios da administra o p blica e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educa o.

### **3. DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO**

**3.1 Os servi os ser o entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria de educa o, imediatamente ap s solicitado.**

**3.2** Os servi os entregues dever o ser de primeira linha, dentro das especifica es, sem adultera o, ou contamina o, obedecendo rigorosamente a todas as normas t cnicas aplic veis, principalmente quanto a qualidade.

**3.4** Os servi os que n o corresponderem as classifica es t cnicas exigidas no edital n o ser o aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplica o das san es cab veis.

**3.5** Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

### **4. OBRIGA OES DA LICITANTE VENCEDORA**

**4.1** A Contratada deve cumprir todas as obriga es constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a presta o dos servi os em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local constantes no Termo de Refer ncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o as indica es referentes ao n mero do Preg o e do contrato;

4.1.2 Considerar que a a o da fiscaliza o do CONTRATANTE n o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

4.1.3 Acatar todas as orienta es do Munic pio de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;

4.1.4 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

4.1.5 – Para a perfeita execu o dos servi os a Contratada dever  disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utens lios necess rios, e qualidades a seguir estabelecidas;

4.1.6 – Impress es de bilhetes e entregas f sicas, quando comprovadamente necess rio pela tomadora do servi o, ou digitais;

4.1.7 - Observar as normas a que est  sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens a reas;

4.1.8 - Pagar  s companhias a reas e demais empresas de transportes, nos prazos pactuados em suas aven as espec ficas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO n o responder , sob qualquer hip tese, solid ria ou subsidiariamente, por esse pagamento;

4.1.9 - Execu o de reserva automatizada, "on line" e emiss o de seu comprovante;

4.1.10 - Emiss o de bilhetes automatizados, "on line";

4.1.11 - Altera o/remarca o de bilhetes;

4.1.12 - Manter para a contratante ou   sua disposi o, a qualquer momento, em hor rio compreendido entre 8:00  s 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcion rios suficientes para atender prontamente as solicita es decorrentes dos servi os relacionados no Termo de Refer ncia.

4.1.13 - Ap s o hor rio estipulado no subitem 4.1.12, nos fins de semana e feriados, a contratada dever  indicar (o) a empregado (a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plant o de telefones fixos e celulares;

4.1.14 - Pesquisar tarifas (passagens), antes da emiss o do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias a reas, devendo sempre que poss vel optar pela de menor valor;

4.1.15 - Fornecer passagens a reas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte a reo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte a reo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o n mero do bilhete, c digo de



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;

4.1.16 - Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais, inclusive retorno;

4.1.17 - Assegurar o fornecimento do(s) menor(es) preço(s) em vigor, praticado(s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

4.1.18 - Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

4.1.19 - Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

4.1.20 - Entregar os bilhetes de passagens aéreas, diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO.

4.1.21 - No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa (passagem) em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pelo CONTRATANTE.

4.1.22 - Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

4.1.23 - Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

4.1.24 - Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e

4.1.25 - Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

4.1.26 - Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

4.1.27 - Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

4.1.28 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

4.1.29 - Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

4.1.30- Acatar a fiscalização do CONTRATANTE, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

4.1.31- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

4.1.32 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

4.1.33 - Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

4.1.34- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

4.1.35 - Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos;

4.1.36 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO para este fim;

4.1.37- Enviar na data de assinatura do contrato relação atualizada de empresas aéreas afiliadas e nome dos seus contatos com as quais mantenham ajuste, informando, imediatamente, as inclusões, alterações e as exclusões que ocorrerem durante a vigência do contrato; e

4.1.38 - Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



6.1 Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria de educação, imediatamente após solicitado.

## 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) *Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/206, Lei nº 14.133/21.*

## 9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

## 10. DA VIGENCIA CONTRATUAL

10.1 Tratando-se de contratação que prevê **operação continuada**, o prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, prorrogável para até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Brasil Novo - PA, 27 DE MAIO DE 026.

\_\_\_\_\_  
WEDERSON NOIMINCHE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO